



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/11/2024

Edição nº 1683/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 36.017/2024	2
DECRETO Nº 36.018/2024	2
DECRETO Nº 36.019/2024	3
DECRETO Nº 36.020/2024	3
DECRETO Nº 36.025/2024	4
DECRETO Nº 36.026/2024	4
DECRETO Nº 36.027/2024	5
LEI COMPLEMENTAR Nº 293/2024	6
LEI Nº 11.500/2024	6
LEI Nº 11.501/2024	6
LEI Nº 11.502/2024	7
LEI Nº 11.503/2024	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	7
COMUNICADO COMUC - REAGENDAMENTO DE REUNIÃO	7
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA COMUCPP	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024	9
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 245/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	9
EDITAL Nº 56/2024	9
EDITAL Nº 57/2024	9
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	10
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	10
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	10
CADERNOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	16
LEI Nº 11.498/2024	16
LEI Nº 11.499/2024	17



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/11/2024

Edição nº 1683/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.017/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Rosana Zandonato Ferrari Moro, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 12.186/2019, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **ROSANA ZANDONATO FERRARI MORO**, efetiva no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Vigia Diurno, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 35.197, de 26 de fevereiro de 2024.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: e1e0f0be-8755-4353-9273-e3258e68c74b

DECRETO Nº 36.018/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Ligia Maria Alves Dias de Almeida, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 15.899/2022, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LIGIA MARIA ALVES DIAS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Inspetor de Alunos, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE



Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 74065d2c-2ef6-4fef-87a6-bfcaef3be1b9

DECRETO Nº 36.019/2024

Dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Marcia Cristina Manganaro, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Processo Administrativo nº 5.748/2023, bem como pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARCIA CRISTINA MANGANARO**, efetiva no cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso I do artigo 4º, da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada temporariamente para a função de Auxiliar de Biblioteca, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitadas as restrições médicas.

Parágrafo único. A servidora deverá se apresentar à equipe técnica 20 (vinte) dias antes do término do prazo da readaptação para nova avaliação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: e70fdcc5-4e91-4903-81b0-7b0ea4ca648a

DECRETO Nº 36.020/2024

Dispõe sobre revogação do Decreto nº 34.497/2023, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão proferida no Processo Administrativo nº 5.875/2023, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 34.497, de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Luciana Mendes de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 383401fb-ad89-4969-8587-d40c71322bc4



DECRETO Nº 36.025/2024

Dá nova redação e dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Decreto nº 35.075, de 22 de janeiro de 2024, que nomeia membros representantes do Conselho Municipal do Idoso de Presidente Prudente;

Considerando a Lei Municipal nº 11.461/2024;

Considerando a solicitação de atualização de membros contida no Memorando nº 107.326/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alteradas as seguintes representações no Conselho Municipal do Idoso – CMI de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 35.075/2024, passando a assim ser formado:

“Art. 1º

I - representantes do Poder Público:

.....

b) da Secretaria Municipal de Cultura: Silvana Aparecida Caseiro, titular, e Silvana Regina Erran, suplente;

.....

II - representantes da sociedade civil:

.....

b) de grupos representativos da melhor idade ou centros de convivência do idoso de âmbito municipal: Dulce de Mello, titular, e Alessandra Aparecida Zamparo Silva, suplente;

.....

d) de representantes da ILPI Pública Vila da Fraternidade Ana Jacinta: Diane Camila Alexandre, titular, e Ana Paula Cabral de Melo, suplente;

e) de representantes da ILPI Pública Congregação das Irmãs dos Anciãos Desamparados – Lar São Rafael: Mariane Meneguetti Serra Baptista, titular, e Rita de Cássia Gargantini Giroto, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: feb7c415-cd95-4ffa-9210-18dcb79d5899

DECRETO Nº 36.026/2024

Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a decisão judicial nos autos do processo judicial nº 1022618-91.2024.8.26.0482 (Agravado de Instrumento nº



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/11/2024

Edição nº 1683/Ano VII

Página 5

2340309-19.2024.8.26.0000), em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Presidente Prudente, determinando a reintegração da servidora Aline Priscila Daura,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a reintegração da servidora ALINE PRISCILA DAURA, no cargo efetivo de Bibliotecária, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 5c2ad8d1-0d67-4b33-882c-5f65b9ab728a

DECRETO Nº 36.027/2024

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ENFERMEIRO

01 Helena Aguiar Moleiro Nantes

ENGENHEIRO CIVIL

01 Guilherme Passarella Bocutti

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 9bede354-b42a-4a7e-bc74-8489bae44ab2



LEI COMPLEMENTAR Nº 293/2024

Reduz, excepcionalmente, para o ano de 2025, o prazo estabelecido no §1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 250, de 22 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, excepcionalmente, reduzido para 40 (quarenta) dias, no ano letivo de 2025, o prazo estabelecido no §1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 250, de 22 de dezembro de 2020, para celebração de novo contrato de trabalho pelos docentes contratados nos termos da referida Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 243aac27-356b-4036-b94a-bd417de32b8e

LEI Nº 11.500/2024

Dispõe sobre a denominação do Espaço Saúde, localizado na Rua Frederico Kuhn Filho, no Jardim Cambuí.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O espaço saúde localizado na Rua Frederico Kuhn Filho (Código 7.815), no Jardim Cambuí, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se ESPAÇO SAÚDE “DR. DIEGO RALF DE SOUZA BOMFIM”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: bf9ef67d-035f-4600-a019-6d8e983e9def

LEI Nº 11.501/2024

Dispõe sobre a denominação de “Hellen Paula de Souza Estacio Malaquias” à via especificada, localizada no Residencial Parque dos Ipês.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Um (Código 47.703), localizada no Residencial Parque dos Ipês, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “HELLEN PAULA DE SOUZA ESTACIO MALAQUIAS”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/11/2024

Edição nº 1683/Ano VII

Página 7

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: e71c4434-4328-4a46-b1d4-6588ba5d4617

LEI Nº 11.502/2024

Dispõe sobre a denominação de “Maria Lucia Silva dos Santos” à via especificada, localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Dois (Código 46.568), localizada no bairro Vida Nova Presidente Prudente III, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: 05b637f8-5082-4917-a2ea-744b33c1fdff

LEI Nº 11.503/2024

Dispõe sobre a denominação de “Izael Mesquita da Silva” à via especificada, localizada no Residencial Tawata.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Nove (Código 47.463), localizada no Residencial Tawata, neste município de Presidente Prudente - SP, passa a denominar-se RUA “IZAEL MESQUITA DA SILVA”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Publicado por: Rodrigo e Silva Brambila
Código identificador: e208f368-045e-483c-bde7-d7125686f19b

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO COMUC - REAGENDAMENTO DE REUNIÃO

Presidente Prudente, 21 de novembro de 2024

Ofício No 236/2024

COMUNICADO

Venho por meio deste comunicar o reagendamento da reunião ordinária do COMUC – Conselho de Cultura, que conforme cronograma anual seria realizada em 21/11/2024.



Nova data para reunião ordinária:

Data da reunião: 28/11/2024

Horário: 19:00 as 20:30 horas

Local: Plataforma Google Meet

Link da reunião: <https://meet.google.com/kcu-sifd-ymz>

Aproveito o ensejo para apresentar as Vossas Senhorias os protestos da mais elevada estima e consideração.

IARA OLIVEIRA

Presidente do COMUC

Publicado por: Silvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: bdf1ecad-1a0a-449f-9d4a-cb824539e915

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA COMUCPP

Presidente Prudente, 21 de novembro 2024

Nº 235/2024

C O N V O C A Ç Ã O

Senhor (a) Conselheiro (a),

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente – COMUCPP, criado pela Lei Complementar nº 38/1997, alterados pelas leis 174/2010, 178/2010, no uso das atribuições conferidas pelo art. 16, inciso IV do Regimento Interno instituído pelo Decreto Municipal nº 31.929/21, informa que após pedidos dos conselheiros para análise de documentação, convoca os integrantes do COMUCPP para, em REUNIÃO ORDINÁRIA, agendada para o próximo dia 28 de novembro de 2024, quinta-feira, às 19:00h, para deliberação sobre os itens abaixo descritos.

Em pauta:

01 – Informativo das comissões e encaminhamentos;

02 – Agenda cultural do município;

03 – Reformulação da mesa diretora.;

04 – Recesso;

05 – Aprovação da ata de outubro;

As reuniões do Conselho de Cultura serão realizadas em ambiente virtual por meio do aplicativo Google Meet – Reunião do COMUCPP, por link <https://meet.google.com/srp-bhru-ukx>

A reunião será transmitida ao vivo na página da Secretaria de Cultura, pela plataforma YouTube, nos termos da Lei Municipal nº 10.401/21.

Ressaltamos que qualquer impossibilidade de comparecimento deve ser informada no prazo regimental pelo e-mail oficial do COMUCPP: comucpp19@gmail.com

Solicitações de participação com direito a fala: As solicitações devem conter um breve resumo dos questionamentos / apontamentos, com duração de até 3 minutos e devem estar relacionados à pauta do dia. Solicitações alheias à pauta podem ser enviadas a qualquer momento como sugestão de pauta para reuniões futuras comucpp19@gmail.com

Qualquer pessoa maior de 18 anos pode requerer o uso da fala, nos termos citados acima.

A reunião é acessível a todos através do canal do YouTube da secretaria de cultura, ao vivo, durante a reunião. <https://www.youtube.com/@CulturaPrudente>

Para acessar documentos públicos do COMUC acesse: <https://shre.ink/AcessoPublicoPp>

IARA OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/11/2024

Edição nº 1683/Ano VII

Página 9

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Presidente Prudente

Publicado por: Sílvia Regina Gonçalves de Oliveira
Código identificador: 22aacc3-a23b-4794-8964-925c01983fd2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: M.L. ENCENHA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL Pregão Eletrônico 151/2024
OBJETO: aquisição de produtos para tratamento de piscinas VALOR TOTAL R\$ 9.240,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 22/11/2024

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e8dbac04-ec75-4254-9bc9-7f927fd75b0b

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 245/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: 245/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de camisetas ENCERRAMENTO: às 08h30 do dia 09/12/2024 ABERTURA: às 09h do dia 09/12/2024 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro FONES: (18) 39024411, 39024440, 39024456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de novembro de 2024

Walner Silvestre - Licitador Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: 5d74eec6-1fe6-46ab-8a50-0f74aa411c4c

EDITAL Nº 56/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - VENUM TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA.

CNPJ/CPF: 40.733.993/0001-25

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1534/2024 - Série "Z" de 19 de novembro de 2024.

Presidente Prudente, 21 de novembro de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 747dd9d7-5975-47ff-9348-5ac86df11d8d

EDITAL Nº 57/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - MANGABA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ/CPF: 05.729.005/0001-73

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1535/2024 - Série "Z" de 19 de novembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/11/2024

Edição nº 1683/Ano VII

Página 10

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 1c6ad579-6b9a-4e61-b69e-33adbf17eb36

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária **NOTIFICA** pelo presente, aos interessados abaixo, quanto ao lançamento das multas sobre a propriedade urbana relacionadas neste edital, lançadas com prazo de 30 dias para o recolhimento, após o qual estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

JOSE ESTEVES DE LIMA

R PAULO MARQUES, 484 - VL BOA VISTA

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 24/12/2024

Processo de Lançamento: 56953/2024

GENI DA SILVA CRUZ

R FRANCISCO DE VIVO, 54 - JD MARACANÃ

Descrição: INFRAÇÃO AMBIENTAL

Prazo para recolhimento: 24/12/2024

Processo de Lançamento: 55895/2024

Presidente Prudente, 22 de novembro de 2024

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 80da238e-36e2-4f41-8305-88ff8ddb7b1a

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
TRANSPORTE ESCOLAR	21/11/2024	787.964,34

Presidente Prudente, 22 de Novembro de 2024

ÂNGELA MARIA CORDEIRO MARTINS

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: b33a1184-6c84-452d-9625-bf5c2a37f2a0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:



MARILENA MAZZARO DE OLIVEIRA MONTINI

RUA VICENTE FURLANETTO, 100 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1201.282.1 Cadastro Anterior: 470190001

Auto N. 6.487/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 757,34 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARILENA MAZZARO DE OLIVEIRA MONTINI

RUA VICENTE FURLANETTO, 90 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1201.272.1 Cadastro Anterior: 470205001

Auto N. 6.488/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 756,59 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

PAULO ROBERTO CHESINE

RUA VICENTE FURLANETTO, 105 EX 350 - PARQUE HIGIENÓPOLIS

Ref.Cadastral: 30.4.1.1402.55.1 Cadastro Anterior: 470070001

Auto N. 6.489/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 1.155,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARIA CELIA LOURES MACUCO

RUA ÂNGELO SPERINI, 120 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Ref.Cadastral: 30.3.3.1618.183.1 Cadastro Anterior: 436950001

Auto N. 6.490/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 2.290,50 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARIA CELIA LOURES MACUCO

RUA ÂNGELO SPERINI, 120 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Ref.Cadastral: 30.3.3.1618.183.1 Cadastro Anterior: 436950001

Auto N. 6.491/2.024 Prazo: 09/12/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral na calçada.

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 918 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.915.119.1 Cadastro Anterior: 244900501

Auto N. 6.492/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 918 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.915.119.1 Cadastro Anterior: 244900501

Auto N. 6.493/2.024 Prazo: 09/12/2024



Outros

Obs: Tomar providencias necessarias com o imovel desocupado.

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 924 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.915.129.1 Cadastro Anterior: 244910601

Auto N. 6.494/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificadoss (L.C. 281/23, art. 2º)

MARIA CRISTINA SAMPAIO DIAS

RUA QUINTINO BOCAIUVA, 924 - VILA FURQUIM

Ref.Cadastral: 26.4.6.915.129.1 Cadastro Anterior: 244910601

Auto N. 6.495/2.024 Prazo: 09/12/2024

Outros

Obs: Tomar providencias necessarias com o imovel desocupado.

LUCIANE CAPELASSO DE OLIVEIRA LIMA

RUA MINORU KOZUKI, 27 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Ref.Cadastral: 30.3.3.1819.344.1 Cadastro Anterior: 436710001

Auto N. 6.496/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 3.996,29 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

ANA MARIA TIEZZI SANCHEZ

RUA MINORU KOZUKI, 47 - CHÁCARA DO MACUCO MÓDULO I

Ref.Cadastral: 30.3.3.1819.324.1 Cadastro Anterior: 436720001

Auto N. 6.497/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 1.200,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LONISE CAROLINE ZENGO

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 78 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1613.88.1 Cadastro Anterior: 751349001

Auto N. 6.498/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 331,80 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

LUIS CLAUDIO POMPEI DE OLIVEIRA

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 117 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1712.171.1 Cadastro Anterior: 751329001

Auto N. 6.499/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 315,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

EDSON LUIZ LOPES

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 127 - JARDIM ITACARÉ



Ref.Cadastral: 31.1.1.1712.161.1 Cadastro Anterior: 751330001

Auto N. 6.500/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 315,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

JOSE ANTONIO PEGINO MARQUES

RUA ANA MARIA GIMENES ALONSO BRAGA, 116 - JARDIM ITACARÉ

Ref.Cadastral: 31.1.1.1613.127.1 Cadastro Anterior: 751353001

Auto N. 6.501/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 331,80 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 235 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.42.1 Cadastro Anterior: 271100001

Auto N. 6.502/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 1.002,81 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

RUA SEBASTIÃO DE PAULA FREITAS, 225 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.82.1 Cadastro Anterior: 271090001

Auto N. 6.503/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 63 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.96.1 Cadastro Anterior: 48090001

Auto N. 6.504/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 450,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.262.1 Cadastro Anterior: 53290001

Auto N. 6.505/2.024 Prazo: 26/11/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.262.1 Cadastro Anterior: 53290001

Auto N. 6.506/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 200,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)

VIACAO MOTTA LTDA

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 1.024 EX 1051 - VILA INDUSTRIAL



Ref.Cadastral: 30.2.5.715.262.1 Cadastro Anterior: 53290001

Auto N. 6.507/2.024 Prazo: 09/12/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral no imóvel e do passeio publico

M & P ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

RUA KENJIRO NISHI-PROF, 44 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.715.274.1 Cadastro Anterior: 237520001

Auto N. 6.508/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 402,48 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

MARIA CECILIA MASSELLI

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 337 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.910.96.1 Cadastro Anterior: 48295001

Auto N. 6.509/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

MARIA CECILIA MASSELLI

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 337 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.910.96.1 Cadastro Anterior: 48295001

Auto N. 6.510/2.024 Prazo: 09/12/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral no imóvel

IWACO HIRACAWA

RUA ANTÔNIO FURTADO DE MIRANDA, 260 - VILA INDUSTRIAL

Ref.Cadastral: 30.2.5.912.101.1 Cadastro Anterior: 47970001

Auto N. 6.511/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 300,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

NELSON GONÇALVES

AVENIDA BRASIL, 3.250 SALAO 01 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.4.1.1618.272.1 Cadastro Anterior: 4880001

Auto N. 6.512/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imóveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)

NELSON GONÇALVES

AVENIDA BRASIL, 3.250 SALAO 01 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.4.1.1618.272.1 Cadastro Anterior: 4880001

Auto N. 6.513/2.024 Prazo: 09/12/2024 Valor: 120,00 UFM

Reparo de calçada (L.C. 281/23, art. 7º § 1º)



NELSON GONÇALVES

AVENIDA BRASIL, 3.250 SALAO 01 - VILA FORMOSA

Ref.Cadastral: 30.4.1.1618.272.1 Cadastro Anterior: 4880001

Auto N. 6.514/2.024 Prazo: 09/12/2024

Outros

Obs: Executar limpeza geral no fds do imóvel e do passeio publico

ALEX DE OLIVEIRA

RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 417 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3012.397.1 Cadastro Anterior: 535875001

Auto N. 6.515/2.024 Prazo: 26/11/2024 Valor: 100,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

ALEX DE OLIVEIRA

RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 417 - PARQUE IMPERIAL

Ref.Cadastral: 26.1.1.3012.397.1 Cadastro Anterior: 535875001

Auto N. 6.516/2.024 Prazo: 09/12/2024

Outros

Obs: Remover vasos do passeio publico.

AREA - ASS REG ESP DE ASSIST 25 REG

RUA BENEDICTO FRANCO, 200 - JARDIM ITAPURA

Ref.Cadastral: 31.1.1.1108.375.1 Cadastro Anterior: 122650001

Auto N. 6.517/2.024 Prazo: 26/11/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 22 de novembro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: 329e9c7e-89d2-4816-bbef-11bffe4f3833



CADERNO - LEI Nº 11.498/2024



LEI Nº 11.498/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à abertura de ficha orçamentária para o Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMDCA.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.3		Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
8.000.0000.0.000			Assistência Social	
8.243.0000.0.000			Assistência à Criança e ao Adolescente	
8.243.0092.0.000			FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
8.243.0092.2.107			Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	3390.93	3.500.0025	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.3		Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
8.000.0000.0.000			Assistência Social	
8.243.0000.0.000			Assistência à Criança e ao Adolescente	
8.243.0092.0.000			FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
8.243.0092.2.107			Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	3390.30	1.034/3.500.0025	Material de Consumo	1.000,00
			Total	1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

**CADERNO - LEI Nº 11.499/2024****LEI Nº 11.499/2024**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, referente à abertura de ficha orçamentária de sentenças judiciais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	4	Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
16.000.0000.0.000			Habitação	
16.482.0000.0.000			Habitação Urbana	
16.482.0009.0.000			Habitação	
16.482.0009.2.013			Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento	
	3390.91	1.110.0000	Sentenças Judiciais	30.000,00
			Total	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	4	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
16.000.0000.0.000			Habitação	
16.482.0000.0.000			Habitação Urbana	
16.482.0009.0.000			Habitação	
16.482.0009.2.013			Manutenção dos Serviços da Secretaria de Planejamento	
	3390.39	98/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
			Total	30.000,00



CADERNO - LEI Nº 11.499/2024



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de novembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 25/11/2024

Edição nº 1683/Ano VII

Página 19

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por ALEXANDRE DE
BARROS MARINI:24546007817
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5; 29773922000113; Videoconferencia; Certificado
PF A1, CN=ALEXANDRE DE BARROS
MARINI:24546007817
Date: 2024-11-25T08:30:00-0300